



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Tribunal Superior do Trabalho	
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/2006 (Regido pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos 3.931/2001 e 5.450/2005, e subsidiariamente, pelas Leis 8.078/90, Lei 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações)	
Setor:	SRLCA – Serviço de Licitações e Contratos
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Sistema de Registro de preços para eventual fornecimento de material elétrico
SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES	
Dia:	CONSULTAR O SÍTIO WWW.COMPRASNET.GOV.BR
Hora:	CONSULTAR O SÍTIO WWW.COMPRASNET.GOV.BR
Local:	COMPRASNET.GOV.BR
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dia:	Segunda a sexta-feira
Hora:	Das 12h às 18h
Local:	SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, 3º andar, sala 316, Sala de Licitações
<u>CUSTO DO EDITAL IMPRESSO</u>	
R\$ 0,15 (quinze centavos) por página	

ACOMPANHE ESTA LICITAÇÃO E SEUS ATOS NA INTERNET, NOS SÍTIOS
www.tst.gov.br e www.comprasnet.gov.br

OBSERVAÇÃO: O PREGOEIRO INFORMA QUE OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO REFERENTES A ESTE PROCEDIMENTO DEVEM SER ENCAMINHADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO VIA INTERNET, PARA O ENDEREÇO CPL@TST.GOV.BR, CONFORME O ART. 19 DO DECRETO N.º 5.450/2005

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET
RETIRE O EDITAL GRATUITAMENTE ACESSANDO OS SÍTIOS
www.tst.gov.br e www.comprasnet.gov.br



1. Objeto da Licitação

1.1. O objeto deste certame é o registro de preços para eventual fornecimento de material elétrico, por meio da modalidade Pregão Eletrônico, nos termos e condições constantes deste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Pedido mínimo por fornecimento
01	LÂMPADA DE DESCARGA DE VAPOR METÁLICO ALTA INTENSIDADE COMPACTA 150 W, 220 V, BASE VERTICAL, TEMPERATURA DE COR 4200 K COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 6000 HORAS (REFERENCIA PHILIPS MASTER COLOUR CDM-T 150W/942 OU SIMILAR EQUIVALENTE	UN	40	05
CATMAT: BR0132438/0001				
02	LÂMPADA DE DESCARGA DE VAPOR METÁLICO ALTA INTENSIDADE COMPACTA 150 W, 220 V, DUPLO CONTATO, TEMPERATURA DE COR 4200 K COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 6000 HORAS (REFERENCIA PHILIPS MHN-TD150W OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	60	10
CATMAT: BR0282369/0010				
03	LÂMPADA DE DESCARGA DE VAPOR METÁLICO ALTA INTENSIDADE COMPACTA 70 W, DUPLO CONTATO BASE HORIZONTAL, TEMPERATURA DE COR 4200 K COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 6000 HORAS (REFERENCIA PHILIPS MHN – TDPR 70W/842 OU SIMILAR	UN	100	20



	EQUIVALENTE)			
CATMAT: BR0132438/0001				
04	LÂMPADA DE DESCARGA DE VAPOR METÁLICO ALTA INTENSIDADE 1000 W, BASE E40, TEMPERATURA DE COR 4300 K COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10000 HORAS (REFERENCIA PHILIPS HPI-T PRO 1000W/643 220 V OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	50	05
CATMAT: BR0132438/0001				
05	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO ELIPSOIDAL DE 70 W, BASE E-27, TEMPERATURA DE COR 3800 K, COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 9000 HORAS (REFERENCIA OSRAM HQI-E 70 NDL SÍLICA OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	30	05
CATMAT: BR0132438/0001				
06	REATOR DE USO INTEGRADO INTERNO PARA LÂMPADA DE VAPOR SÓDIOMETÁLICO 1 X 70 W, 220 V, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA. (VER ITEM 03). GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	UN	50	02
CATMAT: BR0064041/0001				
07	REATOR DE USO INTEGRADO INTERNO ALTO FATOR DE POTÊNCIA PARA LÂMPADA DE DESCARGA DE VAPOR METÁLICO ALTA INTENSIDADE COMPACTA 1X150 W, 220 V (VER ITEM 01). GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	UN	30	02
CATMAT: BR0064041/0001				
08	REATOR DE USO INTEGRADO INTERNO ALTO FATOR DE POTÊNCIA PARA LÂMPADA DE DESCARGA DE VAPOR METÁLICO ALTA INTENSIDADE	UN	45	05



	COMPACTA 1X150 W, 220 V (VER ITEM 02). GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.			
CATMAT: BR0064041/0001				
09	REATOR INTERNO INTEGRADO PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 1 X 250 W, 220 V, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA . GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS . REF. LÂMPADA PHILIPS HPI-T 250 W	UN	50	05
CATMAT: BR0064041/0001				
10	REATOR DE USO INTEGRADO INTERNO PARA LÂMPADA DE VAPOR SÓDIOMETÁLICO 1 X 70 W, 220 V, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA. (VER ITEM 05). GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	UN	20	01
CATMAT: BR0064041/0001				
11	REATOR EXTERNO ALTO FATOR DE POTÊNCIA PARA LÂMPADA DE DESCARGA DE VAPOR METÁLICO ALTA INTENSIDADE DE 1000 W, 220 V (VER ITEM 04). GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	UN	20	02
CATMAT: BR0064041/0001				
12	CORREIA PARA VENTILADOR B-76	UN	50	05
CATMAT: BR0015865/0001				
13	CORREIA PARA VENTILADOR B-75	UN	75	10
CATMAT: BR0281844/0064				
14	CORREIA PARA VENTILADOR B-68	UN	75	10
CATMAT: BR0263263/0039				
15	CORREIA PARA VENTILADOR A-47	UN	50	05
CATMAT: BR0015865/0001				
16	CORREIA PARA VENTILADOR B-69	UN	75	10
CATMAT: BR0015865/0001				



17	CORREIA PARA VENTILADOR B-66	UN	50	05
CATMAT: BR0015865/0001				
18	CORREIA PARA VENTILADOR B-62	UN	75	10
CATMAT: BR0254315/0015				
19	CORREIA PARA VENTILADOR B-46	UN	75	10
CATMAT: BR0269829/0049				
20	CORREIA PARA VENTILADOR B-41	UN	50	03
CATMAT: BR0015865/0001				
21	CORREIA PARA VENTILADOR A-45	UN	50	03
CATMAT: BR0263260/0036				
22	CORREIA PARA VENTILADOR A-34	UN	75	10
CATMAT: BR0015865/0001				
23	CORREIA PARA VENTILADOR B-72	UN	75	10
CATMAT: BR0015865/0001				
24	ROLAMENTO MOD. 6204ZZ	UN	20	02
CATMAT: BR0261058/0043				
25	ROLAMENTO MOD. 6203ZZ	UN	20	02
CATMAT: BR0261057/0042				
26	ROLAMENTO MOD. GRAE30	UN	20	02
CATMAT: BR0264186/0051				
27	ROLAMENTO MOD. 608ZZ	UN	30	02
CATMAT: BR0036897/0001				
28	ROLAMENTO MOD. SA-205-16	UN	20	02
CATMAT: BR0036897/0001				
29	ROLAMENTO MOD. 6309-C3	UN	20	02
CATMAT: BR0036897/0001				
30	ROLAMENTO MOD. 6209-Z-C3	UN	20	02
CATMAT: BR0036897/0001				
31	ROLAMENTO MOD. 6311-C3	UN	20	02
CATMAT: BR0036897/0001				
32	ROLAMENTO MOD. 6211-Z-C3	UN	20	02
CATMAT: BR0036897/0001				
33	ROLAMENTO MOD. 6312-C3	UN	20	02
CATMAT: BR0036897/0001				
34	ROLAMENTO MOD. 6212-C3	UN	20	02



CATMAT: BR0036897/0001				
35	ROLAMENTO MOD. 6314-C3	UN	20	02
CATMAT: BR0036897/0001				
36	ROLAMENTO MOD. 6206-ZZ	UN	20	02
CATMAT: BR0036897/0001				
37	ROLAMENTO MOD. 6205-ZZ	UN	20	02
CATMAT : BR0261059/0044				
38	ROLAMENTO MOD. 6307-ZZ	UN	12	02
CATMAT: BR0036897/0001				
39	MANTA FILTRANTE SUPER BRITISH – F150 OU SIMILAR EQUIVALENTE (ROLO COM 1M x 50M)	RL	25	05
CATMAT: BR0076252/0001				
40	DISJUNTOR TIPO CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 100 A 25KA 240V 18KA 380V 10KA 440 (MOD. EZC100N3100 MERLINGERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	12	01
CATMAT:BR0013730/0001				
41	DISJUNTOR TIPO CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 80 A 25KA 240V 18KA 380V 10KA 440 (MOD. EZC100N3080 MERLINGERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	10	01
CATMAT:BR0013730/0001				
42	DISJUNTOR TIPO CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 60 A 25KA 240V 18KA 380V 10KA 440 (MOD. EZC100N3060 MERLINGERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	10	01
CATMAT:BR0013730/0001				
43	DISJUNTOR TIPO CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 40 A 25KA 240V 18KA 380V 10KA 440 (MOD. EZC100N3040 MERLINGERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	07	01
CATMAT:BR0013730/0001				
44	DISJUNTOR TIPO CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 30 A 25KA 240V 18KA 380V 10KA 440 (MOD. EZC100N3030 MERLINGERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	08	01
CATMAT:BR0013730/0001				
45	DISJUNTOR MOTOR TERMO-MAGNÉTICO 1,6-2,5 A (REF. GV2ME07 TELEMECANÍQUEOU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	20	02
CATMAT:BR0013730/0001				
46	DISJUNTOR MOTOR TERMO-MAGNÉTICO 2,5-4 A (REF. GV2ME08 TELEMECANÍQUEOU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	20	02
CATMAT:BR0013730/0001				
47	DISJUNTOR MOTOR TERMO-MAGNÉTICO 4-6,3 A (REF. GV2ME10 TELEMECANÍQUE OU SIMILAR	UN	05	01



	QUIVALENTE).			
CATMAT:BR0013730/0001				
48	DISJUNTOR MOTOR TERMO- MAGNÉTICO 6-10 A (REF. GV2ME14 TELEMECANÍQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	05	01
CATMAT:BR0013730/0001				
49	DISJUNTOR MOTOR TERMO- MAGNÉTICO 9-14 A (REF. GV2ME16 TELEMECANÍQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	05	01
CATMAT:BR0013730/0001				
50	DISJUNTOR MOTOR TERMO- MAGNÉTICO 13-18 A (REF. GV2ME20 TELEMECANÍQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	05	01
CATMAT:BR0013730/0001				
51	DISJUNTOR MOTOR TERMO- MAGNÉTICO 20-25 A (REF. GV2ME22 TELEMECANÍQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	05	01
CATMAT:BR0013730/0001				
52	DISJUNTOR MOTOR TERMO- MAGNÉTICO 24-32 A (REF. GV2ME32 TELEMECANÍQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	05	01
CATMAT:BR0013730/0001				
53	RELE DE PROTECAO TERMICA TRIP 2,5-4 A (REF. LRD08 TELEMECANÍQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	05	01
CATMAT:BR0041173/0001				
54	RELE DE PROTECAO TERMICA TRIP 9-13 A (REF. LRD16 TELEMECANÍQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	05	01
CATMAT:BR0041173/0001				
55	RELE DE PROTECAO TERMICA TRIP 30- 38 A (REF. LRD35 TELEMECANÍQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	05	01
CATMAT:BR0041173/0001				
56	BLOCO DE CONTATO AUXILIAR FRONTAL 2NA/2NF (REF. LA1KN22 TELEMECANÍQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	30	05
CATMAT:BR0318720/0104				
57	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR REGULÁVEL 63/80 A 100KA 220V 70KA 380/415V (REF. 29671 NS100H TM80D MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	05	01
CATMAT:BR0013730/0001				
	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR			



58	REGULÁVEL 32/40 A 100KA 220V 70KA 380/415V (REF. 29673 NS100H TM40D MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	05	01
CATMAT:BR0013730/0001				
59	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR REGULÁVEL 40/50 A 100KA 220V 70KA 380/415V (REF. 29676 NS100H TM50D MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	05	01
CATMAT:BR0013730/0001				
60	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR REGULÁVEL 25/32 A 100KA 220V 70KA 380/415V (REF. 29677 NS100H TM32D MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	05	01
CATMAT:BR0013730/0001				
61	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR REGULÁVEL 50/63 A 100KA 220V 70KA 380/415V (REF. 29672 NS100H TM63D MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	05	01
CATMAT:BR0013730/0001				
62	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR REGULÁVEL 80/100 A 100KA 220V 70KA 380/415V (REF. 29670 NS100H TM100D MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	05	01
CATMAT:BR0013730/0001				
63	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR REGULÁVEL 160 A 100KA 220V 70KA 380/415V (REF. 30670 NS160H TM160D MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	05	01
CATMAT:BR0013730/0001				
64	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR REGULÁVEL 50-63 A 90KA 220V 50KA 380/440V (REF. 35852 NS100SX TM63D MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	05	01
CATMAT:BR0013730/0001				
65	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR REGULÁVEL 40-50 A 90KA 220V 50KA 380/440V (REF. 35853 NS100SX TM50D MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	05	01
CATMAT:BR0013730/0001				
66	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR REGULÁVEL 32-40 A 90KA 220V 50KA 380/440V (REF. 35854 NS100SX TM40D MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	05	01



CATMAT:BR0013730/0001				
67	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR REGULÁVEL 25-32 A 90KA 220V 50KA 380/440V (REF. 35855 NS100SX TM32D MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	05	01
CATMAT:BR0013730/0001				
68	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR REGULÁVEL 20-25 A 90KA 220V 50KA 380/440V (REF. 35856 NS100SX TM25D MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	05	01
CATMAT:BR0013730/0001				
69	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR REGULÁVEL 80-100 A 90KA 220V 50KA 380/440V (REF. 35850 NS100SX TM100D MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	05	01
CATMAT:BR0013730/0001				
70	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A 10kA 220 V (MOD C60N 1P B16 – 24051 MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	70	10
CATMAT:BR0013730/0001				
71	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A 10kA 220 V (MOD C60H 1P B16 – 24644 MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	100	10
CATMAT:BR0013730/0001				
72	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A 10 kA 220 V (MOD C60H 1P B20 – 24647 MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	80	10
CATMAT:BR0013730/0001				
73	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 30 kA 220 V, 15 kA 400 V(MOD C60H 3P B10 – 24739 MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	35	05
CATMAT:BR0013730/0001				
74	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A 30 kA 220 V 15 kA 400 V (MOD C60H 3P B20 – 24741 MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	40	05
CATMAT:BR0013730/0001				
75	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 A 15 kA, 220 V (MOD C60H 1P C10 – 24973 MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	75	10
CATMAT:BR0013730/0001				
76	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, 15 kA, 220 V (MOD C60H 1P C20 – 24975 MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	60	05
CATMAT:BR0013730/0001				
77	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A. 15 kA, 220 V (MOD C60H 1P C16 – 24974 MERLIN-	UN	80	10



	GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)			
CATMAT:BR0013730/0001				
78	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A, 15 kA, 220 V (MOD C60H 1P C25 – 24976 MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	50	05
CATMAT:BR0013730/0001				
79	DISJUNTOR MONOPOLAR 6 A, 15 kA, 220 V (MOD C60H 1P C6 – 24972 MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	20	05
CATMAT:BR0013730/0001				
80	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 A, 15 kA, 220 V (MOD C60H 1P C40 – 24978 MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	10	02
CATMAT:BR0013730/0001				
81	DISJUNTOR MONOPOLAR 32 A, 15 kA, 220 V (MOD C60H 1P C32 – 24977 MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	25	02
CATMAT:BR0013730/0001				
82	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 30 kA 220 V 15 kA 400 V (MOD C60H 3P C10 – 24999 MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	15	02
CATMAT:BR0013730/0001				
83	DISJUNTOR TRIPOLAR 16 A 30 kA 220 V 15 kA 400 V (MOD C60H 3P C16 – 25000 MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	20	02
CATMAT:BR0013730/0001				
84	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A 30 kA 220 V 15 kA 400 V (MOD C60H 3P C20 – 25001 MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	20	02
CATMAT:BR0013730/0001				
85	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 A 30 kA 220 V 15 kA 400 V (MOD C60H 3P C32 – 25003 MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	25	03
CATMAT:BR0013730/0001				
86	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 30 kA 220 V 15 kA 400 V (MOD C60H 3P C40 – 25004 MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	10	01
CATMAT:BR0013730/0001				
87	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A 30 kA 220 V 15 kA 400 V (MOD C60H 3P C50 – 25005 MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	20	02
CATMAT:BR0013730/0001				
88	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 A 30 kA 220 V 15 kA 400 V (MOD C60H 3P C63 – 25006 MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	25	02



	EQUIVALENTE)			
CATMAT:BR0013730/0001				
89	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A 30 kA 220 V 15 kA 400 V (MOD C60H 3P C25 – 25002 MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	15	02
CATMAT:BR0013730/0001				
90	INTERRUPTOR 03 PÓLOS 100 A – CHAVE SECCIONADORA (15092 MERLIN GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	08	01
CATMAT:BR0064130/0001				
91	INTERRUPTOR 03 PÓLOS 63 A – CHAVE SECCIONADORA (15015 MERLIN GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	12	01
CATMAT:BR0064130/0001				
92	INTERRUPTOR 03 PÓLOS 40 A– CHAVE SECCIONADORA (15023 MERLIN GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	10	01
CATMAT:BR0064130/0001				
93	INTERRUPTOR 01 PÓLO 40 A (15024 MERLIN GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	08	01
CATMAT:BR0064149/0001				
94	CONTATOR TRIPOLAR 18A (NA+NF AUX) 220V 50/60HZ (REF LC1D18M7 – TELEMECANIQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	05	01
CATMAT:BR0035548/0001				
95	CONTATOR TRIPOLAR 25A (NA+NF AUX) 220V 50/60HZ (REF. LC1D25M7 – TELEMECANIQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	45	05
CATMAT:BR0035548/0001				
96	CONTATOR TRIPOLAR 32A (NA+NF AUX) 220V 50/60HZ (REF. LC1D32M7 – TELEMECANIQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	08	01
CATMAT:BR0035548/0001				
97	CONTATOR TRIPOLAR 40A (NA+NF AUX) 220V 50/60HZ (REF. LC1D40M7 – TELEMECANIQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	08	01
CATMAT:BR0035548/0001				
98	CONTATOR TRIPOLAR 38A (NA+NF AUX) 220V 50/60HZ (REF. LC1D38M7 – TELEMECANIQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	06	01
CATMAT:BR0035548/0001				
99	CONTATOR TRIPOLAR 80A (NA+NF AUX) 220V 50/60HZ (REF. LC1D80M7 – TELEMECANIQUE OU SIMILAR	UN	05	01



	EQUIVALENTE)			
CATMAT:BR0035548/0001				
100	CONTATOR TRIPOLAR 65A (NA+NF AUX) 220V 50/60HZ (REF. LC1D65M7 – TELEMECANÍQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	05	01
CATMAT:BR0035548/0001				
101	CONTATOR TRIPOLAR 12A (NA+NF AUX) 220V 50/60HZ (REF. LC1D12M7 – TELEMECANÍQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	04	01
CATMAT:BR0035548/0001				
102	CONTATOR TRIPOLAR 9A (NA+NF AUX) 220V 50/60HZ (REF. LC1D09M7 – TELEMECANÍQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	04	01
CATMAT:BR0035548/0001				
103	CONTATOR AUXILIAR 10A 5NA 220V 50/60HZ (REF. CAD50M7 – TELEMECANÍQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	10	01
CATMAT:BR0289151/0022				
104	CONTATOR TRIPOLAR MINI 6A 1NA 220V 50/60HZ CONSUMO BOB. CHAMADA 30VA Retenção 4,5VA (0,8-1,15Uc) – REF LC1K0610M7 TELEMECANÍQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE.	UN	40	05
CATMAT:BR0035548/0001				
105	CONTATOR TRIPOLAR MINI 9A 1NA 220V 50/60HZ CONSUMO BOB. CHAMADA 30VA Retenção 4,5VA (0,8-1,15Uc) – REF LC1K0910M7 TELEMECANÍQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE.	UN	05	02
CATMAT:BR0035548/0001				
106	CONTATOR TRIPOLAR MINI 12A 1NA 220V 50/60HZ CONSUMO BOB. CHAMADA 30VA Retenção 4,5VA (0,8-1,15Uc) – REF LC1K1210M7 TELEMECANÍQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE.	UN	15	02
CATMAT:BR0035548/0001				
107	CONTATOR AUXILIAR (MINI) 10A 3NA+1NF 220V-50/60HZ CONSUMO BOB. CHAMADA 30VA Retenção 4,5VA (0,8-1,15Uc) – REF CA2KN31M7 TELEMECANÍQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE.	UN	08	01
CATMAT:BR0035548/0001				
108	CONTATOR AUXILIAR (MINI) 10A 4NA 220V-50/60HZ CONSUMO BOB. CHAMADA 30VA Retenção 4,5VA (0,8-1,15Uc) – REF CA2KN40M7 TELEMECANÍQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE.	UN	60	05



CATMAT:BR0035548/0001				
109	CONTATOR AUXILIAR (MINI) 10A 2NA + 2NF 220V-50/60HZ CONSUMO BOB. CHAMADA 30VA Retençao 4,5VA (0,8-1,15Uc) – REF CA2KN22M7 TELEMECANIQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE.	UN	15	03
CATMAT:BR0035548/0001				
110	FILTRO DE AR AEROGLOSS MODELO. FPD-L (495 X 650 X 25 MM)	UN	25	10
CATMAT: BR0076252/0001				
111	TOMADA 2P+T UNIVERSAL 15A – 125/250 V COM ESPELHO 4 X 2. (REF. BITICINO LINHA BIANCO OPALE LIGHT OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	50	15
CATMAT:BR0295999/0107				
112	TOMADA 2P+T UNIVERSAL 15A – 125/250 V, S/ ESPELHO (REF. BITICINO LINHA BIANCO OPALE LIGHT OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	120	25
CATMAT:BR0266969/0083				
113	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TERMOPLÁSTICO, 250 V, ANTI-VIBRATÓRIO. NÃO DEVERÁ SER DE PRESSÃO.	UN	500	100
CATMAT:BR0263398/0014				
114	PLUG TRIPOLAR MACHO COMPACTO 15 A /250 V	UN	150	25
CATMAT:BR0301714/0062				
115	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 36 W, COR 4000 K COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 7500 HORAS.	UN	500	100
CATMAT: BR0250806/0043				
116	CORREIA PARA VENTILADOR A-42	UN	100	10
CATMAT: BR0015865/0001				
117	CORREIA PARA VENTILADOR A-36	UN	100	10
CATMAT: BR0015865/0001				
118	CORREIA PARA VENTILADOR B-67	UN	75	10
CATMAT: BR0015865/0001				
119	CORREIA PARA VENTILADOR B-44	UN	60	10
CATMAT: BR0015865/0001				

2. Condições para Participação

- 2.1. Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, que estiverem previamente credenciados perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento,



Orçamento e Gestão, provedor do sistema eletrônico, cuja comunicação se dá pela Internet.

- 2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.
 - 2.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TST responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - 2.1.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
 - 2.1.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.
- 2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3. Credenciamento dos Representantes

- 3.1. O credenciamento do licitante, bem como a sua manutenção dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF conforme disposto no § 2º, artigo 3º do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005.
 - 3.1.1. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, credenciar-se no SICAF, conforme disposto no inciso I, artigo 13 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005.
- 3.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



4. Forma de Apresentação da Proposta

- 4.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, obedecidos aos prazos estipulados neste instrumento de convocação, e consignar nos campos apropriados do sistema **marca do produto** ofertado e **preço unitário**, expresso em reais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.
- 4.2. No campo descrição complementar devem ser incluídas tão somente as seguintes informações relativas ao produto ofertado, sob pena de desclassificação:
 - 4.2.1. Indicação do fabricante e do modelo ou referência que bem identifique o produto cotado;
 - 4.2.2. Prazo para fornecimento não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de empenho.
 - 4.2.3. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- 4.3. O pedido de fornecimento mínimo será o estabelecido no Quadro constante no Objeto da Licitação.
- 4.4. O Contratante poderá efetuar pedido de fornecimento não incluindo todos os materiais supracitados, porém, cada item solicitado respeitará o pedido mínimo por fornecimento.
- 4.5. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta à indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.
- 4.6. É facultado ao Pregoeiro a solicitação de amostras referentes aos itens do objeto desta licitação, para verificação das características, devendo ser atendida no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da intimação.
- 4.7. É de responsabilidade do Proponente o conhecimento das características do material relacionado no objeto desta licitação, em visita a ser realizada ao Setor de Almoxarifado (localizado no térreo do TST, no SAAN) se assim julgar necessário. Em caso de divergência entre o produto entregue e o disponível no Setor de Almoxarifado, prevalecerá este último.



- 4.8. Solicita-se também que as empresas participantes informem se são optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES. A falta desta informação corresponderá à resposta negativa, o que não implica na desclassificação dos licitantes.
- 4.9. Serão desclassificadas aquelas propostas que:
- a) Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
 - b) Não atendam às exigências deste edital.

5. Critério de Aceitabilidade dos Preços

- 5.1. Os preços deverão ser cotados em reais, com não mais de duas casas decimais, sob pena de serem truncados e serão irreajustáveis.
- 5.2. Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, excessivos ou inexequíveis.
- 5.2.1. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da data da intimação.

6. Sessão Pública para Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação

- 6.1. A sessão pública desse pregão eletrônico, conduzida pelo pregoeiro designado, ocorrerá na data e hora indicados no preâmbulo e obedecerá ao rito estabelecido no Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005.
- 6.2. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço e, quando for o caso, seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.2.1. Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno cumprimento dos requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 6.2.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste instrumento convocatório.



- 6.2.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 6.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.3.2. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na Internet.
- 6.3.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 6.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.5.1. No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 6.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.5.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
- 6.5.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.5.8. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta,



observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

- 6.5.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.5.10. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.5.11. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7. Julgamento das Propostas

- 7.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
- 7.2. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.
- 7.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 7.4. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada divulgada no sistema eletrônico, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e será disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.
- 7.5. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 7.6. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 7.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos.
- 7.8. O pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.



- 7.9. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será afastado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 7.10. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.11. A empresa vencedora obriga-se, quando solicitado pelo pregoeiro, a encaminhar, no prazo de 1(uma) hora, por meio eletrônico, nova Planilha de Preços, com os valores respectivos readequados ao lance vencedor.
- 7.12. Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada até o prazo de 2(dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

8. Habilitação dos Licitantes

- 8.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:
- habilitação jurídica;
 - regularidade fiscal;
 - qualificação econômica e financeira;
 - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 8.2. A **habilitação jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 8.2.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
 - 8.2.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;



- 8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.3. A **regularidade fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:
- 8.3.3.1. certidão de quitação de tributos federais, neles abrangidas as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- 8.3.3.2. certidão quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional - Ministério da Fazenda.
- 8.3.4. Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, quando for o caso, e que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:
- 8.3.4.1. certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- 8.3.4.2. certidão negativa expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber.
- 8.3.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, alínea "a", Lei n.º 8.036. de 11/05/90) através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- 8.3.5.1. Caso a empresa licitante não apresente o CRF, poderá o pregoeiro proceder à consulta na Base de dados da Caixa Econômica Federal, através da Internet, para verificação de sua regularidade.
- 8.3.6. Comprovação de que a empresa detém situação regular perante o INSS, na forma exigida pela Constituição Federal, em seu artigo 195, parágrafo 3º com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.



8.3.6.1. Caso a empresa licitante não apresente a CND, poderá o pregoeiro proceder a consulta à Base de dados da Previdência, através da Internet para verificação de sua regularidade, na forma da OS do INSS n° 207 de 8 de abril de 1999.

8.4. A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se Índice de Liquidez Corrente (ILC) superior a **1 (um)**.

8.4.2.1. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), no índice referido no item anterior, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido mínimo no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

8.4.2.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial ou;
- b) publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;
- d) por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN n° 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC de 01 de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.



- 8.4.2.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 8.5. **O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal será comprovado mediante declaração feita pelo interessado ou seu representante legal, em que afirme, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional. Para o efeito de habilitar o licitante, tal declaração considera-se inserta naquela a que se refere o § 2º do art. 21 do Decreto n.º 5.450/2006, feita pelo interessado por ocasião do envio de sua proposta.**
- 8.6. Disposições gerais sobre habilitação:
- 8.6.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios.
- 8.6.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes a HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL, desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 8.6.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados, inclusive via fax, no prazo de 1(uma) hora contado da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.
- 8.6.4. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 8.6.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o pregoeiro, a seu juízo, considerar o proponente inabilitado.
- 8.6.6. Caso o licitante seja inabilitado por conta de irregularidade constatada quando da consulta no SICAF, e comprovar, exclusivamente mediante apresentação do formulário de Recibo de Solicitação de Serviço (Anexo III da IN MARE nº 05/95), ter entregue a documentação a sua Unidade Cadastradora no prazo



regulamentar, o pregoeiro suspenderá os trabalhos e comunicará o fato ao Órgão Gestor do SICAF.

- 8.6.7. A validade dos documentos será a expressa em cada qual, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 90 (noventa) dias.
- 8.6.8. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 8.6.9. Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.

9. Instruções e Normas para Impugnação do Edital e Interposição de Recursos

- 9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.
 - 9.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24(vinte e quatro) horas.
 - 9.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 9.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, através do endereço indicado na folha de rosto, em mensagens escritas que não podem conter nenhum tipo de anexo, sob pena de serem descartadas, assim como as impugnações que não observarem as mesmas restrições de forma e conteúdo.
- 9.3. A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 9.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-



lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 9.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.8. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 9.9. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Serviço de Licitações e Contratos do TST, sito no SAFS, Quadra 8, lote 1, Bloco A, 3º andar, sala 316.

10. Prazo e Condições para Assinatura da Ata de Registro de Preços ou Retirada da Nota de Empenho

- 10.1. Após homologado o resultado desta licitação, o TST convocará o proponente vencedor para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou a entregará diretamente, quando será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.
- 10.2. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de adquirir o objeto, o TST convocará a empresa cujo preço foi registrado para a retirada da respectiva nota de empenho.
- 10.3. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério do TST, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto 5.450/2005.
- 10.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 10.5. É facultado ao TST, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular das condições de habilitação, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-



se a assiná-la ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou ainda quando rescindir o contrato por inadimplência, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

- 10.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 10.7. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 10.8. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.9. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

11. Vigência do Registro de Preços

- 11.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 1(um) ano.

12. Fiscalização da Execução Contratual

- 12.1. O fornecimento dos bens objeto deste pregão será fiscalizado, conforme o caso, por um servidor ou por uma Comissão composta de no mínimo 3 (três) servidores do TST, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TST, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- 12.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições:



- 12.2.1. Encaminhar à Secretaria Administrativa o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA.
 - 12.2.2. Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
 - 12.2.3. Acompanhar e atestar o recebimento definitivo da execução, indicando as ocorrências verificadas;
- 12.3. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

13. Condições de Recebimento do Objeto da Licitação

- 13.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:
- 13.1.1. **provisoriamente**, imediatamente após efetuado o fornecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações e com a proposta.
 - 13.1.2. **definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis.
- 13.2. Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.
- 13.3. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo produtor ou fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.
- 13.4. Os bens entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo assinado pela FISCALIZAÇÃO, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.
- 13.4.1. A fiscalização notificará por escrito a Contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento, e ficando suspenso o pagamento até que sanada a situação, o prazo iniciar-se-á a partir da data do Termo de Recusa de Material
 - 13.4.2. Serão recusados apenas os itens do empenho que se encontrarem em desacordo.



- 13.4.3. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela fiscalização.
- 13.5. Quando necessário, serão efetuados testes por amostragem para avaliação dos produtos, utilizando uma quantidade entre 1 e 10% de cada item do empenho, escolhidos aleatoriamente.
- 13.6. Um representante da CONTRATADA poderá ser convocado a esta Corte para acompanhar o recebimento do material, caso seja necessário. Em caso de não comparecimento do mesmo, os testes serão efetuados pela Fiscalização na presença de testemunhas, quando necessário.
- 13.7. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o TST a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14. Condições de Pagamento

- 14.1. Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.
- 14.1.1. As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Serviço de Material e Patrimônio, situado no SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, 4º andar, sala 420.
- 14.1.2. A Contratada deverá entregar todo o material solicitado através da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
- 14.1.3. Em caso de entrega parcial, será enviado ofício para a Contratada, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.



- 14.1.4. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
- 14.1.5. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a Contratada fazer a substituição.
- 14.2. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.
- 14.3. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.
- 14.4. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos neste contrato, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

15. Reajustamento dos Preços

- 15.1. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto 3.931/2001.

16. Obrigações da Contratada

- 16.1. Fornecer os bens em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso o fornecimento não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.



- 16.2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- 16.3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- 16.4. A validade dos materiais, quando houver, deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de fornecimento, salvo quando indicada na especificação individual de cada item.
- 16.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o TST;
- 16.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao TST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 16.7. A CONTRATADA não será responsável:
 - 16.7.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
 - 16.7.2. Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste edital e no Contrato a ser assinado com o TST.
- 16.8. O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

17. Obrigações do TST

- 17.1. O TST, após a retirada da nota de empenho, compromete-se a:
 - 17.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do TST.
 - 17.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.
 - 17.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.



18. Alterações na Ata de Registro de Preços

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

18.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TST (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

18.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TST (órgão gerenciador) deverá:

18.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

18.1.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TST (órgão gerenciador) poderá:

18.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

18.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o TST (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19. Cancelamento do Registro de Preços

19.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



- 19.1.2. Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.
- 19.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, desde que seja formulado com antecedência de 60(sessenta) dias.

20. Sanções para o Caso de Inadimplemento

- 20.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o TST, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão :
 - 20.1.1. Advertência;
 - 20.1.2. Multa;
 - 20.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a União;
 - 20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 20.2. O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, **calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.**
 - 20.2.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos subitens 20.1.3 e 20.1.4 desse edital, como também a inexecução total do contrato.
- 20.3. A não substituição da nota fiscal, no prazo estipulado, implicará em multa de 10% sobre o valor total do objeto. Ocorrendo a supracitada substituição da nota fiscal, a multa por



atraso na execução contratual incidirá apenas sobre o montante em litígio; caso contrário, sobre o valor integral da nota de empenho.

- 20.4. O descumprimento do prazo de retirada da nota de empenho ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho e no impedimento para contratar com o TST por período de até 5 (cinco) anos, a critério da Administração do TST.
- 20.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TST ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
- 20.6. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme disposto no artigo 28 do Decreto 5450/2005.
- 20.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.8. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 20.8.1. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 1 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 20.9. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

21. Generalidades

- 21.1. O CNPJ do TST é 00.509.968/0001-48.



- 21.2. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.
- 21.3. Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.
- 21.4. A Contratada deverá justificar fundamentada, prévia e formalmente qualquer ocorrência que a leve a descumprir os deveres estabelecidos no instrumento convocatório. A aceitação da justificativa ficará a critério do TST.
- 21.5. As **amostras** porventura apresentadas, deverão ser retiradas pelos interessados em até **30 (trinta) dias** após a conclusão do procedimento licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o TST o direito de **utilizá-las, doá-las** ou simplesmente **descartá-las**.
- 21.6. **Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.**
- 21.7. Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos junto à Serviço de Licitações e Contratos, exclusivamente através do endereço eletrônico cpl@tst.gov.br.
- 21.8. Esta licitação poderá ser acompanhada através dos sítios www.tst.gov.br e www.comprasnet.gov.br, locais onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

Brasília, 08/11/2006

Fabiano de Andrade Lima
Pregoeiro



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE-138/2006

No dia ___ de _____ de 2006, no Tribunal Superior do Trabalho, registra(m)-se o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento de material elétrico, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico n.º 138/2006 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no processo administrativo TST n.º 101.103/2006, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

Este registro de preços tem a vigência de 1 ano, até ___ de _____ de 2007.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PEDIDO MÍNIMO POR FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	LÂMPADA DE DESCARGA DE VAPOR METÁLICO ALTA INTENSIDADE COMPACTA 150 W, 220 V, BASE VERTICAL, TEMPERATURA DE COR 4200 K COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 6000 HORAS (REFERENCIA PHILIPS MASTER COLOUR CDM-T 150W/942 OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	40	5	
Empresa vencedora: CNPJ: Endereço: CEP Telefone: (..) Fax: (..) Email:					
2	LÂMPADA DE DESCARGA DE VAPOR METÁLICO ALTA INTENSIDADE COMPACTA 150 W, 220 V, DUPLO CONTATO, TEMPERATURA DE COR 4200 K COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 6000 HORAS (REFERENCIA PHILIPS MHN-TD150W OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	60	10	



Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
3	LÂMPADA DE DESCARGA DE VAPOR METÁLICO ALTA INTENSIDADE COMPACTA 70 W,DUPLO CONTATO BASE HORIZONTAL, TEMPERATURA DE COR 4200 K COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 6000 HORAS (REFERENCIA PHILIPS MHN – TDPR 70W/842 OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	100	20	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
4	LÂMPADA DE DESCARGA DE VAPOR METÁLICO ALTA INTENSIDADE 1000 W, BASE E40,TEMPERATURA DE COR 4300 K COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10000 HORAS (REFERENCIA PHILIPS HPI-T PRO 1000W/643 220 V OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	50	5	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
5	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO ELIPSOIDAL DE 70 W, BASE E-27, TEMPERATURA DE COR 3800 K, COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 9000 HORAS (REFERENCIA OSRAM HQI-E 70 NDL SÍLICA OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	30	5	



Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
6	REATOR DE USO INTEGRADO INTERNO PARA LÂMPADA DE VAPOR SÓDIO\METÁLICO 1 X 70 W, 220 V, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA. (VER ITEM 03). GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	UN	50	2	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
7	REATOR DE USO INTEGRADO INTERNO ALTO FATOR DE POTÊNCIA PARA LÂMPADA DE DESCARGA DE VAPOR METÁLICO ALTA INTENSIDADE COMPACTA 1X150 W, 220 V (VER ITEM 01). GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	UN	30	2	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
8	REATOR DE USO INTEGRADO INTERNO ALTO FATOR DE POTÊNCIA PARA LÂMPADA DE DESCARGA DE VAPOR METÁLICO ALTA INTENSIDADE COMPACTA 1X150 W, 220 V (VER ITEM 02). GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	UN	45	5	



Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
9	REATOR INTERNO INTEGRADO PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 1 X 250 W, 220 V, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA . GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS . REF. LÂMPADA PHILIPS HPI-T 250 W	UN	50	5	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
10	REATOR DE USO INTEGRADO INTERNO PARA LÂMPADA DE VAPOR SÓDIO\METÁLICO 1 X 70 W, 220 V, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA. (VER ITEM 05). GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	UN	20	1	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
11	REATOR EXTERNO ALTO FATOR DE POTÊNCIA PARA LÂMPADA DE DESCARGA DE VAPOR METÁLICO ALTA INTENSIDADE DE 1000 W, 220 V (VER ITEM 04). GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	UN	20	2	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

12	CORREIA PARA VENTILADOR B-76	UN	50	5	
Empresa vencedora: CNPJ: Endereço: CEP Telefone: (..) Fax: (..) Email:					
13	CORREIA PARA VENTILADOR B-75	UN	75	10	
Empresa vencedora: CNPJ: Endereço: CEP Telefone: (..) Fax: (..) Email:					
14	CORREIA PARA VENTILADOR B-68	UN	75	10	
Empresa vencedora: CNPJ: Endereço: CEP Telefone: (..) Fax: (..) Email:					
15	CORREIA PARA VENTILADOR A-47	UN	50	5	
Empresa vencedora: CNPJ: Endereço: CEP Telefone: (..) Fax: (..) Email:					
16	CORREIA PARA VENTILADOR B-69	UN	75	10	
Empresa vencedora: CNPJ: Endereço: CEP Telefone: (..) Fax: (..) Email:					
17	CORREIA PARA VENTILADOR B-66	UN	50	5	



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
18	CORREIA PARA VENTILADOR B-62	UN	75	10	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
19	CORREIA PARA VENTILADOR B-46	UN	75	10	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
20	CORREIA PARA VENTILADOR B-41	UN	50	3	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
21	CORREIA PARA VENTILADOR A-45	UN	50	3	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
22	CORREIA PARA VENTILADOR A-34	UN	75	10	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

23	CORREIA PARA VENTILADOR B-72	UN	75	10	
Empresa vencedora: CNPJ: Endereço: CEP Telefone: (..) Fax: (..) Email:					
24	ROLAMENTO MOD. 6204ZZ	UN	20	2	
Empresa vencedora: CNPJ: Endereço: CEP Telefone: (..) Fax: (..) Email:					
25	ROLAMENTO MOD. 6203ZZ	UN	20	2	
Empresa vencedora: CNPJ: Endereço: CEP Telefone: (..) Fax: (..) Email:					
26	ROLAMENTO MOD. GRAE30	UN	20	2	
Empresa vencedora: CNPJ: Endereço: CEP Telefone: (..) Fax: (..) Email:					
27	ROLAMENTO MOD. 608ZZ	UN	30	2	
Empresa vencedora: CNPJ: Endereço: CEP Telefone: (..) Fax: (..) Email:					
28	ROLAMENTO MOD. SA-205-16	UN	20	2	



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
29	ROLAMENTO MOD. 6309-C3	UN	20	2	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
30	ROLAMENTO MOD. 6209-Z-C3	UN	20	2	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
31	ROLAMENTO MOD. 6311-C3	UN	20	2	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
32	ROLAMENTO MOD. 6211-Z-C3	UN	20	2	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
33	ROLAMENTO MOD. 6312-C3	UN	20	2	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
34	ROLAMENTO MOD. 6212-C3	UN	20	2	



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
35	ROLAMENTO MOD. 6314-C3	UN	20	2	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
36	ROLAMENTO MOD. 6206-ZZ	UN	20	2	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
37	ROLAMENTO MOD. 6205-ZZ	UN	20	2	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
38	ROLAMENTO MOD. 6307-ZZ	UN	12	2	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
39	MANTA FILTRANTE SUPER BRITISH – F150 OU SIMILAR EQUIVALENTE (ROLO COM 1M x 50M)	RL	25	5	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

10

40	DISJUNTOR TIPO CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 100 A 25KA 240V 18KA 380V 10KA 440 (MOD. EZC100N3100 MERLINGERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	12	1	
Empresa vencedora: CNPJ: Endereço: CEP Telefone: (..) Fax: (..) Email:					
41	DISJUNTOR TIPO CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 80 A 25KA 240V 18KA 380V 10KA 440 (MOD. EZC100N3080 MERLINGERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	10	1	
Empresa vencedora: CNPJ: Endereço: CEP Telefone: (..) Fax: (..) Email:					
42	DISJUNTOR TIPO CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 60 A 25KA 240V 18KA 380V 10KA 440 (MOD. EZC100N3060 MERLINGERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	10	1	
Empresa vencedora: CNPJ: Endereço: CEP Telefone: (..) Fax: (..) Email:					
43	DISJUNTOR TIPO CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 40 A 25KA 240V 18KA 380V 10KA 440 (MOD. EZC100N3040 MERLINGERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	7	1	
Empresa vencedora: CNPJ: Endereço: CEP Telefone: (..) Fax: (..) Email:					
44	DISJUNTOR TIPO CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 30 A 25KA 240V 18KA 380V 10KA 440 (MOD. EZC100N3030 MERLINGERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	8	1	



Empresa vencedora:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP						
Telefone: (..)						
Fax: (..)						
Email:						
45	DISJUNTOR MAGNÉTICO 1,6-2,5 A (REF. GV2ME07 TELEMECANÍQUEOU EQUIVALENTE).	MOTOR	TERMO- SIMILAR	UN	20	2
Empresa vencedora:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP						
Telefone: (..)						
Fax: (..)						
Email:						
46	DISJUNTOR MAGNÉTICO 2,5-4 A (REF. GV2ME08 TELEMECANÍQUEOU EQUIVALENTE).	MOTOR	TERMO- SIMILAR	UN	20	2
Empresa vencedora:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP						
Telefone: (..)						
Fax: (..)						
Email:						
47	DISJUNTOR MAGNÉTICO 4-6,3 A (REF. GV2ME10 TELEMECANÍQUE OU EQUIVALENTE).	MOTOR	TERMO- SIMILAR	UN	5	1
Empresa vencedora:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP						
Telefone: (..)						
Fax: (..)						
Email:						
48	DISJUNTOR MAGNÉTICO 6-10 A (REF. GV2ME14 TELEMECANÍQUE OU EQUIVALENTE).	MOTOR	TERMO- SIMILAR	UN	5	1
Empresa vencedora:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP						
Telefone: (..)						
Fax: (..)						
Email:						



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

12

49	DISJUNTOR MOTOR TERMO- MAGNÉTICO 9-14 A (REF. GV2ME16 TELEMECÂNÍQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	5	1	
Empresa vencedora: CNPJ: Endereço: CEP Telefone: (..) Fax: (..) Email:					
50	DISJUNTOR MOTOR TERMO- MAGNÉTICO 13-18 A (REF. GV2ME20 TELEMECÂNÍQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	5	1	
Empresa vencedora: CNPJ: Endereço: CEP Telefone: (..) Fax: (..) Email:					
51	DISJUNTOR MOTOR TERMO- MAGNÉTICO 20-25 A (REF. GV2ME22 TELEMECÂNÍQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	5	1	
Empresa vencedora: CNPJ: Endereço: CEP Telefone: (..) Fax: (..) Email:					
52	DISJUNTOR MOTOR TERMO- MAGNÉTICO 24-32 A (REF. GV2ME32 TELEMECÂNÍQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	5	1	
Empresa vencedora: CNPJ: Endereço: CEP Telefone: (..) Fax: (..) Email:					
53	RELE DE PROTECAO TERMICA TRIP 2,5-4 A (REF. LRD08 TELEMECÂNÍQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	5	1	



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
54	RELE DE PROTECAO TERMICA TRIP 9-13 A (REF. LRD16 TELEMECANIQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	5	1	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
55	RELE DE PROTECAO TERMICA TRIP 30-38 A (REF. LRD35 TELEMECANIQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	5	1	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
56	BLOCO DE CONTATO AUXILIAR FRONTAL 2NA/2NF (REF. LA1KN22 TELEMECANIQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	30	5	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
57	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR REGULÁVEL 63/80 A 100KA 220V 70KA 380/415V (REF. 29671 NS100H TM80D MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	5	1	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR				



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

14

58	REGULÁVEL 32/40 A 100KA 220V 70KA 380/415V (REF. 29673 NS100H TM40D MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	5	1	
Empresa vencedora: CNPJ: Endereço: CEP Telefone: (..) Fax: (..) Email:					
59	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR REGULÁVEL 40/50 A 100KA 220V 70KA 380/415V (REF. 29676 NS100H TM50D MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	5	1	
Empresa vencedora: CNPJ: Endereço: CEP Telefone: (..) Fax: (..) Email:					
60	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR REGULÁVEL 25/32 A 100KA 220V 70KA 380/415V (REF. 29677 NS100H TM32D MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	5	1	
Empresa vencedora: CNPJ: Endereço: CEP Telefone: (..) Fax: (..) Email:					
61	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR REGULÁVEL 50/63 A 100KA 220V 70KA 380/415V (REF. 29672 NS100H TM63D MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	5	1	
Empresa vencedora: CNPJ: Endereço: CEP Telefone: (..) Fax: (..) Email:					
62	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR REGULÁVEL 80/100 A 100KA 220V 70KA 380/415V (REF. 29670 NS100H TM100D MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	5	1	



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
63	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR REGULÁVEL 160 A 100KA 220V 70KA 380/415V (REF. 30670 NS160H TM160D MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	5	1	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
64	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR REGULÁVEL 50-63 A 90KA 220V 50KA 380/440V (REF. 35852 NS100SX TM63D MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	5	1	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
65	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR REGULÁVEL 40-50 A 90KA 220V 50KA 380/440V (REF. 35853 NS100SX TM50D MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	5	1	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
66	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR REGULÁVEL 32-40 A 90KA 220V 50KA 380/440V (REF. 35854 NS100SX TM40D MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	5	1	



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

16

Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
67	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR REGULÁVEL 25-32 A 90KA 220V 50KA 380/440V (REF. 35855 NS100SX TM32D MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	5	1	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
68	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR REGULÁVEL 20-25 A 90KA 220V 50KA 380/440V (REF. 35856 NS100SX TM25D MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	5	1	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
69	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR REGULÁVEL 80-100 A 90KA 220V 50KA 380/440V (REF. 35850 NS100SX TM100D MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	5	1	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
70	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A 10kA 220 V (MOD C60N 1P B16 – 24051 MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	70	10	



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

17

Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
71	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A 10kA 220 V (MOD C60H 1P B16 – 24644 MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	100	10	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
72	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A 10 kA 220 V (MOD C60H 1P B20 – 24647 MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	80	10	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
73	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 30 kA 220 V, 15 kA 400 V (MOD C60H 3P B10 – 24739 MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	35	5	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
74	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A 30 kA 220 V 15 kA 400 V (MOD C60H 3P B20 – 24741 MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	40	5	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
75	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 A 15 kA, 220 V (MOD C60H 1P C10 – 24973 MERLIN-	UN	75	10	



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

	GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)				
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
76	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, 15 kA, 220 V (MOD C60H 1P C20 – 24975 MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	60	5	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
77	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A. 15 kA, 220 V (MOD C60H 1P C16 – 24974 MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	80	10	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
78	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A, 15 kA, 220 V (MOD C60H 1P C25 – 24976 MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	50	5	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
79	DISJUNTOR MONOPOLAR 6 A, 15 kA, 220 V (MOD C60H 1P C6 – 24972 MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	20	5	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
80	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 A, 15 kA, 220 V (MOD C60H 1P C40 – 24978 MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	10	2	



Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
81	DISJUNTOR MONOPOLAR 32 A, 15 kA, 220 V (MOD C60H 1P C32 – 24977 MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	25	2	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
82	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 30 kA 220 V 15 kA 400 V (MOD C60H 3P C10 – 24999 MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	15	2	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
83	DISJUNTOR TRIPOLAR 16 A 30 kA 220 V 15 kA 400 V (MOD C60H 3P C16 – 25000 MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	20	2	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
84	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A 30 kA 220 V 15 kA 400 V (MOD C60H 3P C20 – 25001 MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	20	2	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 A 30 kA 220 V				



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

85	15 kA 400 V (MOD C60H 3P C32 – 25003 MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	25	3	
Empresa vencedora: CNPJ: Endereço: CEP Telefone: (..) Fax: (..) Email:					
86	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 30 kA 220 V 15 kA 400 V (MOD C60H 3P C40 – 25004 MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	10	1	
Empresa vencedora: CNPJ: Endereço: CEP Telefone: (..) Fax: (..) Email:					
87	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A 30 kA 220 V 15 kA 400 V (MOD C60H 3P C50 – 25005 MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	20	2	
Empresa vencedora: CNPJ: Endereço: CEP Telefone: (..) Fax: (..) Email:					
88	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 A 30 kA 220 V 15 kA 400 V (MOD C60H 3P C63 – 25006 MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	25	2	
Empresa vencedora: CNPJ: Endereço: CEP Telefone: (..) Fax: (..) Email:					
89	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A 30 kA 220 V 15 kA 400 V (MOD C60H 3P C25 – 25002 MERLIN-GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	15	2	



Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
90	INTERRUPTOR 03 PÓLOS 100 A – CHAVE SECCIONADORA (15092 MERLIN GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	8	1	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
91	INTERRUPTOR 03 PÓLOS 63 A – CHAVE SECCIONADORA (15015 MERLIN GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	12	1	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
92	INTERRUPTOR 03 PÓLOS 40 A– CHAVE SECCIONADORA (15023 MERLIN GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	10	1	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
93	INTERRUPTOR 01 PÓLO 40 A (15024 MERLIN GERIN OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	8	1	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
94	CONTATOR TRIPOLAR 18A (NA+NF AUX) 220V 50/60HZ (REF LC1D18M7 – TELEMECANIQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	5	1	



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
95	CONTATOR TRIPOLAR 25A (NA+NF AUX) 220V 50/60HZ (REF. LC1D25M7 – TELEMECANÍQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	45	5	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
96	CONTATOR TRIPOLAR 32A (NA+NF AUX) 220V 50/60HZ (REF. LC1D32M7 – TELEMECANÍQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	8	1	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
97	CONTATOR TRIPOLAR 40A (NA+NF AUX) 220V 50/60HZ (REF. LC1D40M7 – TELEMECANÍQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	8	1	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
98	CONTATOR TRIPOLAR 38A (NA+NF AUX) 220V 50/60HZ (REF. LC1D38M7 – TELEMECANÍQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	6	1	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

23

99	CONTATOR TRIPOLAR 80A (NA+NF AUX) 220V 50/60HZ (REF. LC1D80M7 – TELEMECANÍQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	5	1	
Empresa vencedora: CNPJ: Endereço: CEP Telefone: (..) Fax: (..) Email:					
100	CONTATOR TRIPOLAR 65A (NA+NF AUX) 220V 50/60HZ (REF. LC1D65M7 – TELEMECANÍQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	5	1	
Empresa vencedora: CNPJ: Endereço: CEP Telefone: (..) Fax: (..) Email:					
101	CONTATOR TRIPOLAR 12A (NA+NF AUX) 220V 50/60HZ (REF. LC1D12M7 – TELEMECANÍQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	4	1	
Empresa vencedora: CNPJ: Endereço: CEP Telefone: (..) Fax: (..) Email:					
102	CONTATOR TRIPOLAR 9A (NA+NF AUX) 220V 50/60HZ (REF. LC1D09M7 – TELEMECANÍQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	4	1	
Empresa vencedora: CNPJ: Endereço: CEP Telefone: (..) Fax: (..) Email:					
103	CONTATOR AUXILIAR 10A 5NA 220V 50/60HZ (REF. CAD50M7 – TELEMECANÍQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE)	UN	10	1	



Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
104	CONTATOR TRIPOLAR MINI 6A 1NA 220V 50/60HZ CONSUMO BOB. CHAMADA 30VA Retençao 4,5VA (0,8-1,15Uc) – REF LC1K0610M7 TELEMACANÍQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE.	UN	40	5	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
105	CONTATOR TRIPOLAR MINI 9A 1NA 220V 50/60HZ CONSUMO BOB. CHAMADA 30VA Retençao 4,5VA (0,8-1,15Uc) – REF LC1K0910M7 TELEMACANÍQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE.	UN	5	2	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
106	CONTATOR TRIPOLAR MINI 12A 1NA 220V 50/60HZ CONSUMO BOB. CHAMADA 30VA Retençao 4,5VA (0,8-1,15Uc) – REF LC1K1210M7 TELEMACANÍQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE.	UN	15	2	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
107	CONTATOR AUXILIAR (MINI) 10A 3NA+1NF 220V-50/60HZ CONSUMO BOB. CHAMADA 30VA Retençao 4,5VA (0,8-1,15Uc) – REF CA2KN31M7 TELEMECANÍQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE.	UN	8	1	



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

25

Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
108	CONTATOR AUXILIAR (MINI) 10A 4NA 220V-50/60HZ CONSUMO BOB. CHAMADA 30VA Retençao 4,5VA (0,8-1,15Uc) – REF CA2KN40M7 TELEMECANÍQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE.	UN	60	5	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
109	CONTATOR AUXILIAR (MINI) 10A 2NA + 2NF 220V-50/60HZ CONSUMO BOB. CHAMADA 30VA Retençao 4,5VA (0,8-1,15Uc) – REF CA2KN22M7 TELEMECANÍQUE OU SIMILAR EQUIVALENTE.	UN	15	3	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
110	FILTRO DE AR AEROGLASS MODELO. FPD-L (495 X 650 X 25 MM)	UN	25	10	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
111	TOMADA 2P+T UNIVERSAL 15A – 125/250 V COM ESPELHO 4 X 2. (REF. BITICINO LINHA BIANCO OPALE LIGHT OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	50	15	



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
112	TOMADA 2P+T UNIVERSAL 15A – 125/250 V, S/ ESPELHO (REF. BITICINO LINHA BIANCO OPALE LIGHT OU SIMILAR EQUIVALENTE).	UN	120	25	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
113	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TERMOPLÁSTICO, 250 V, ANTI-VIBRATÓRIO. NÃO DEVERÁ SER DE PRESSÃO.	UN	500	100	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
114	PLUG TRIPOLAR MACHO COMPACTO 15 A /250 V	UN	150	25	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
115	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 36 W, COR 4000 K COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 7500 HORAS.	UN	500	100	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
116	CORREIA PARA VENTILADOR A-42	UN	100	10	



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho**

Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
117	CORREIA PARA VENTILADOR A-36	UN	100	10	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
118	CORREIA PARA VENTILADOR B-67	UN	75	10	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					
119	CORREIA PARA VENTILADOR B-44	UN	60	10	
Empresa vencedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP					
Telefone: (..)					
Fax: (..)					
Email:					

Gustavo Caribé de Carvalho
Diretor-Geral de Coordenação Administrativa
Tribunal Superior do Trabalho

Nome
Cargo
Empresa

Fabiano de Andrade Lima
Diretor do Serviço de Licitações e Contratos
Tribunal Superior do Trabalho